



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**

**EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CTT Nº 03/2021
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REMUNERADOS PARA PROJETOS DE VIVÊNCIAS
PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2021-2**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2021-2 e interessados em participar dos Projetos de Vivências Profissionalizantes que estão abertas vagas para seleção de Beneficiários Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas práticas, exclusivamente dentro do CTT, de incentivo a complementação do desenvolvimento das competências profissionais, em diversas áreas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de vivências profissionalizantes do Colégio Técnico de Teresina coordenada no âmbito pelo Programa de Assistência ao Estudante - PAE-CTT será desenvolvida por alunos beneficiários, que recebem orientação acadêmica dos professores, complementar a formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das competências profissionais dos discentes. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2. OBJETIVOS DOS PROJETOS DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que possibilitem a visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- b) Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- c) Criar condições para que os alunos possam desenvolver as competências profissionais dos discentes como pró atividade, espírito liderança, capacidade de resolução de problemas, capacidade de trabalhar em equipe;

- d) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- e) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- f) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO VIVÊNCIA PROFISSIONALIZANTE;

Para candidatar-se às vagas para benefício vivências profissionais (Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2021.2, no Colégio Técnico de Teresina, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo e:

- a) Ter cursado no CTT pelo menos um período Letivo no curso em que pleiteia a vaga de beneficiário do Projeto Vivência Profissionalizante;
- b) Ter IRA (índice de rendimento acadêmico) acima de 6 (seis) no Curso a que pertence a área objeto da vaga de beneficiário do Projeto Vivência Profissionalizante;
- c) O Projeto objeto das Vivência Profissionalizante deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado no CTT-UFPI;
- d) Declarar não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados
- e) Não ter tido nenhuma reprovação em disciplina do curso.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA BENEFICIÁRIO DO PROJETO VIVÊNCIA PROFISSIONALIZANTE NO PERÍODO LETIVO 2021.2

O processo seletivo pautar-se-á na análise do Histórico escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição on-line e em Entrevista on-line de caráter eliminatória, a ser realizada com o possível Professor-orientador cujas salas online do Google meet serão divulgadas no site: www.ufpi.br/ctt.

As notas do aluno no Histórico (IRA) e na entrevista (NE) serão somadas resultando a nota Final (NF).

$$NF = IRA + NE$$

O IRA, será considerado nas disciplinas cursadas pelo aluno no CTT no respectivo curso

A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0(zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

Em caso de empate será considerado como critérios de desempate:

- a) maior IRA;
- b) Maior tempo como aluno no CTT;
- c) A idade, sendo considerado classificado o mais idoso.

Para o período letivo 2021.2, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá **até 06** (seis) vagas para beneficiário do Projeto Vivência Profissionalizante Remunerado, conforme distribuição a seguir:

ÁREAS	QUANTIDADE DE VAGAS
HORTA E VIVEIRO	02
NEA E LABORATÓRIO DE SEMENTES	01
USINA DE COMPOSTAGEM E UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA	01
LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL, APRISCO E AVIÁRIO	02

5. INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá de forma online pelo Google Forms, por meio do Link a seguir
t.ly/JZqj

O aluno deve anexar os seguintes documentos

- a) Histórico Escolar atualizado
- b) Cópia de Documentos pessoais (RG E CPF)
- c) Dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente ou poupança), não sendo permitidos dados de conta de terceiros.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
09/08/2021	▪ Publicação do <u>Edital</u>
09 a 17/08/2021	▪ Inscrição de candidatos ao benefício de Vivências Profissionalizantes Remunerada para o período letivo 2021.2 junto à Diretoria do CTT
18/08/2021	▪ Deferimento das inscrições e divulgação das salas on line das entrevistas
19/08/2021	▪ Realização das entrevistas on line em horário e local divulgados no site
20/08/2021	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis para benefício de Vivências Profissionalizantes Remunerada no período letivo 2021.2
23/08/2021	▪ Recursos contra o resultado
24/08/2021	▪ Resultado dos Recursos e Resultado Final

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário de Vivências Profissionalizantes será de 12 (doze) horas presenciais, durante o período letivo 2021.2.
- 7.2. “O horário de execução das atividades referentes ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.3. O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante quatro meses por semestre letivo, será feita com Recursos da Assistência Estudantil do CTT-UFPI.
- 7.4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.5. O aluno- beneficiário de Vivências Profissionalizantes assinará *Folha Mensal de Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha para a Comissão de Desenvolvimento Tecnológico do PAE TEC, por meio do email: ctt.cpem@ufpi.edu.br , até o dia 20 de cada mês, caso não seja encaminhado a frequência, o benefício será suspenso;
- 7.6. É de responsabilidade do Professor acompanhar as atividades do aluno e informar a Comissão de Desenvolvimento Tecnológico PAE os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando.
- 7.7. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão o *Relatório Semestral das atividades realizadas*, e entregarão ao Professor Orientador impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente

- 7.8. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-Vivências Profissionalizantes, professores-orientadores,) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte
- 7.9. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021.

Prof. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Diretor do CTT-UFPI